



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 841 DE 16 DE JULHO DE 2026 Centro de Custo: 02.06 – Subseção de Joinville Registro e Cadastro

“Designa empregadas públicas para realizar atendimentos no Programa Coren-SC Mais Perto. no município de Joinville, no período de 18 a 20 de agosto de 2026”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina Coren-SC, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024 e;

Considerando a retomada do Programa Coren-SC Mais Perto e alta demanda de atendimentos na Subseção de Joinville; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a Coordenadora do Departamento de Registro, Inscrição e Cadastro **Carmen Regina Olsson** e a Supervisora do Setor de Arrecadação **Dayane Oliveira de Souza** para realizarem atendimentos aos profissionais de Enfermagem no município de Joinville, no período de 18 a 20/08/2026, com despesas custeadas pelo Regional, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 2º Para realização da Atividade Finalística – **AF02 – Inscrição, Cadastro e Registro** as despesas serão custeadas pelo Regional.

Art. 3º A Supervisora do Setor de Arrecadação **Dayane Oliveira de Souza** terá o adicional de 16% na diária, conforme Art. 3º da Decisão Coren-SC nº 014/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 16 de julho de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária